



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2017/2020



01 03 21
Franciane

Memorando: N° 075/SEMOSP/2021

Rondolândia-MT, 24 de fevereiro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para: Excelentíssimo Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de Processo Administrativo, para “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção**” conforme descrição/especificação dos itens e quantidades dos mesmos constantes no Termo de Referência em anexo, em atendimento a demanda para com suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Atenciosamente,

Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n° 004/GAB/PMR/21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2017/2020



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção**” para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e órgãos, conforme solicitações nos autos.

1.2 - (X) Material de consumo, () Prestação de Serviços () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento “**Abertura de processo para futura e eventual aquisição de Materiais de construção**” visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	QUANT	UNID	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO
01	40	MTS	153910-8	AREIA GROSSA M ²
02	10	UND	43800-4	TORNEIRA BOIA PARA SER UTILIZADA EM CAIXAS D'ÁGUA
03	10	UND	120864-0	CADEADO 30 MM, EM AÇO, NA CAIXA CONSTAR Nº LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO
04	10	UND	17992-2	CADEADO CORPO DE LATÃO MACIÇO 35MM, HASTE DE AÇO.
05	10	UND	356451-7	VARA DE CANO PVC, SOLDÁVEL PARA SER UTILIZADO COMO COLUNA
06	80	UND	7438-1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POLANA, SACO COM 50 KG
07	10	UND	147737-4	COLA LIQUIDA, INCOLOR PARA COLAGEM DE PVC
08	05	UND	34790-6	COLHERES PARA USO EM CONSTRUÇÃO, COM LAMINA DE AÇO, MEDINDO 10 POLEGADA, CABO DE MADEIRA
09	20	UND	153088-7	DISCOS DE CORTE DIAMANTADO, COM 110MM, DO TIPO REFRIGERADO
10	20	UND	30633-9	DISCO DE CORTE DE FIBRA DE AÇO ACERRO, COM DISCO DE 8, COM FERRO DE ¼ DO TIPO SECO, MODELO POLICORTE
11	15	UND	64524-9	FECHADURA DE FERRO TIPO TRINCO, PARA USO EM PORTA DE MADEIRA
12	30	UND	42853-1	FIO ELÉTRICO EM COBRE TIPO SOLIDO COM ÁREA DE SESSÃO 2,5MM.
13	15	UND	172056-2	FITA ISOLANTE CREPE, 19MM X 20M
14	15	UND	195142-4	FITA ISOLANTE EMBORRACHADA DUPLA FACE MEDINDO 10 METROS
15	10	UND	173750-3	FITA VEDA ROSCA 12MM X 50M
16	25	UND	401472-3	CAL COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA ACONDICIONADO EM SACO
17	05	UND	5774-6	FOICE MANUAL COM CABO DE MADEIRA
18	10	UND	439778-9	JOELHO 90 GRAUS, 20 MM, EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL NA COR MARROM
19	30	UND	268914-6	LÂMPADAS ECONÔMICAS, EM VIDROS, 25 VOLTS UNIPOLAR.
20	20	CX	50146-8	LIMA DE FERRO 8, APROXIMADAMENTE BASTARDA CHATA.
21	30	CX	199285-6	LIMA DE AÇO MEDINDO 12, MODELO LIMATÃO
22	30	MTS	429740-7	LONA PLÁSTICA ROLO PRETO, SEM INFILTRAÇÃO DE AGUA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2017/2020



23	03	UND	364502-9	MARTELOS, TIPO UNHA, PESANDO 570 GRAMAS, MEDINDO 29MM DE DIÂMETRO, CABEÇA EM AÇO PÓLIDO
24	70	KG	24427-9	PREGOS COM CABEÇA, EM AÇO MEDINDO 13X15
25	80	KG	28271-5	PREGOS COM CABEÇA, EM AÇO MEDINDO 18X24
26	80	KG	433936-3	PREGOS COM CABEÇA, EM AÇO MEDINDO 19X36
27	500	KG	00014056	PREGOS COM CABEÇA, EM AÇO MEDINDO 26X72
28	10	UND	150124-0	VASSOURA DE PIAÇAVA (VASSOURADO) CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM
29	40	MTS	410905-8	AREIA MÉDIA EM METROS ²
30	80	MTS	242496-7	PAVIMENTAÇÃO EM BRITA, NUMERO 25, M ²
31	400	UND	198829-8	TELHAS DE AMIANTO, COMUM MEDINDO 2,44X0,50MX6MM
32	10	PCT	11869-9	FITILHOS DE PLÁSTICO DE 100 UNIDADES GRANDE
33	15	UND	413499-0	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA EM PVC DE 32MM
34	10	MTS	184792-9	ARAME DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18
35	05	UND	284587-3	ARCO DE SERRA MEDINDO 15 POLEGADAS EM FERRO COM CABO
36	10	UND	307702-40	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS
37	04	UND	42039-5	BANDEJA PARA PINTURA EM PLÁSTICO TAMANHO PEQUENA
38	50	MTS	275744-3	CORDAS EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA 5MM DE DIÂMETRO
39	04	UND	234227-8	DESEMPENADEIRA LISA COM CANTO ARREDONDADO EM AÇO 1070
40	04	UND	94196-4	ESPÁTULA DE AÇO PARA PINTURA NO TAMANHO 10
41	02	UND	34787-6	ESQUADRO PARA USO DE PEDREIRO, EM ALUMÍNIO
42	05	UND	97990-2	LÁPIS, FORMATO RETANGULAR PARA CARPINTEIRO
43	20	UND	388615-8	TINTA ACRÍLICA FOSCA, NA COR BRANCO GELO, 18 LITROS
44	25	UND	177049	TINTA ACRÍLICA, NA COR AZUL ESCURO, 18 LITROS
45	40	UND	233882-3	TINTA ACRÍLICA, NA COR AZUL BRANCA, 18 LITROS
46	15	UND	286448-7	TINTA ACRÍLICA, NA COR BRANCA NEVE, 18 LITROS
47	04	UND	181213-0	LINHA NYLON COM ESPESSURA DE 60 MM BRANCA
48	80	UND	1072248	BUCHAS PARA PARAFUSOS DE PLÁSTICO NO TAMANHO 5
49	10	UND	28276-6	PINCEL DE CRINA DE MADEIRA 1/2
50	10	UND	184117-9	PINCEL DE CRINA DE MADEIRA 1 1/2
51	10	UND	94219-7	PINCEIS PARA PINTURA EM CRINA ANIMAL Nº 2 EM MADEIRA
52	10	UND	151176-9	ROLO DE LÃ PARA PINTURA – EM LÃ DE CARNEIRO
53	10	UND	150507-6	ROLO DE LÃ PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM
54	15	UND	1765401-0	SIFÃO SANFONADO PARA PIA, EM PLÁSTICO UNIVERSAL
55	30	UND	374201-6	TOMADA SOBREPOR 2P + T03 POLOS DE 25A, NO FORMATO QUADRADO
56	25	UND	42718-4	TOMADA DE EMBUTI, 32º, COM PARAFUSO
57	10	UND	61941-8	TRENA EM AÇO, TIPO SIMPLES MEDINDO 10 METROS COM TRAVA
58	50	MTS	359572-2	CORDA EM 100% POLIAMIDA (NYLON) NA COR AZUL Nº 02 MEDINDO
59	02	UND	386197-0	CHAVE DE CANO OU GRIFO PROFISSIONAL EM AÇO FORJADO
60	04	UND	1355-2	ENXADA EM FERRO, TAMANHO MÉDIO COM CABO DE MADEIRA
61	04	UND	2285104	PÁ EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE
62	03	UND	55848-6	PENEIRA DE NYLON EM MALHA FINA
63	50	UND	51382-2	PORTA DE FERRO SEXTAVADA COM BITOLA DE 1/1
64	15	UND	185705-3	PORTA LISA EM MADEIRA, MEDINDO 2,10M X 70CM
65	05	UND	97675-9	RASTELO EM FERRO, COM TAMANHO 14 DENTES
66	100	PCT	149027-3	REJUNTE DE CIMENTO HIDRÁULICA DE COR PRETA
67	25	UND	175065-8	CANTONEIRA DE PVC EM 100 MM
68	04	UND	265776-7	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA(CARRIOLA)
69	02	UND	251328-5	JOGO DE FERRAMENTA TIPO BROCA PARA USO EM CONCRETO, ACABAMENTO CROMADO CILÍNDRICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2017/2020



70	10	UND	432040-9	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA, 1,50M
71	05	UND	198635-0	PENEIRA DE ARAME TRANÇADO, COM MALHA GROSSA, COM ABERTURA DE 06MM
72	30	UND	58883-0	ANTI FERRUGEM SPRAY
73	15	UND	161537-8	CORRENTE - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA - CORRENTE, PARA MOTOSERRA 36 ELOS (DENTES)
74	15	UND	97640-7	CORRENTE- PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA - CORRENTE CONTENDO 42 ELOS, PARA MOTOSERRA

3 - Identificação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção com a Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.0000 Material de Consumo - (246).

4- Objetivo:

4.1- Constitui objeto deste instrumento abertura de processo Administrativo para **aquisição de materiais de construção.**

5 – Custo total estimado com a despesa:

5.1 – O custo total para a aquisição dos materiais serão obtidos pelo departamento de licitação.

6-justificativa para com o procedimento licitatório:

6.1- Justifica-se a presente licitação para “**Aquisição de Materiais de Construção**” ora solicitado, haja vista, para desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a Secretaria Municipal de Obras, bem como, atender a demanda e funcionamento da Secretaria e prefeitura municipal de Rondolândia, com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Portanto, aquisição dos produtos ora solicitados, se faz imprescindível para a continuidade do fluxo de trabalho, como também, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, *em atendimento às demandas existentes*, para com o cumprimento de suas atividades administrativas

7– Resultados esperados:

7.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, como também o alcance de metas e ou indicativos.

8– Do Fornecimento dos serviços:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2017/2020



8.1.1 – O fornecimento dos produtos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedoras será de imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante e mediante a expedição da solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto;

8.1.2 – Da autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregues/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a autorização de fornecimento e ou ordem de serviço, ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da autorização prazo imediato para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados;

9 – Do local de entrega:

9.1 – Os Produtos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras requisitantes, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 24 horas corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pela secretaria de obras contendo a descrição do (s) produtos (s) e a quantidade a ser fornecida.

9-2 A licitante vencedora deverá executar o fornecimento dos produtos em estria conformidade com disposições e especificações do edital da licitação de acordo com o termo de referência proposta de preços apresentada, e ainda nos termos legais, da minuta da ata de registro de preços e possivelmente o contrato de prestação dos serviços e ou fornecimento que integrará o edital.

9-3. Para o fornecimento dos produtos, registrados na ARP- Ata de registros de preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o contrato ou autorização de fornecimento e nota de empenho específico a critério da administração, conforme constará no termo de referência – anexo I do edital.

9-4. Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e serve como referencias, não tendo a administração a obrigatoriedade de consumo e ou aquisição.

9-5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

9-6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdências constantes no termo de referência.

9-7. Será recusado em todo ou em parte os fornecimentos que não atenderem as especificações constantes no termo de referência.

9-8. Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora todas as obrigações complementares para com a execução do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2017/2020



9-9 A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o município, venha a realizar nas aquisições registradas.

9-10 A CONTRATADA será a única responsável pela quantidade dos serviços prestados e ou fornecimento executado.

10- Do Recebimento Por Parte Da Contratante Observara O Estabelecido Abaixo:

10-1. No recebimento e aceitação dos serviços e ou execução do fornecimento será observada, no que couber, as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10-2 O objeto da presente licitação será recebido pela respectiva secretaria, que emitira termo de recebimento dos serviços e ou produtos, somente após, o município poderá emitir o respectivo pagamento a contratada.

10-3. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

10-4. Após a entrega dos materiais, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

10-5. Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada pela secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo – lhe efetuar as correções cabíveis.

10-6. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no edital.

10-7. O Município reserva – se o direito de avaliar, a qualquer momento, a quantidade de produtos fornecidos pela licitante vencedora, aa fim de evidenciar o cumprimento das exigências do contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

10-8. O recebimento dos produtos da presente licitação será de acordo com a especificação constante no termo de referência, definitivamente no prazo constante no item 9.2 cabendo a fornecedora, substituir parte ou todo dos serviços, sem quaisquer ônus a contratante, caso, seja encontrado e ou constado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 05 dias corridos para sanar as irregularidades.

10-9. O atesto de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documentos similares, não configura o recebimento definitivo dos materiais objetos da presente licitação.

11- DO PRAZO DA LICITAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2017/2020



11-2 A licitação terá sua vigência por (12) doze meses

12- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

12-1 Realizado o fornecimento e ou a prestação dos serviços, o pagamento será efetuado, mediante a apresentação da(s) fiscal(is) fatura(s), emitidas(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar regularidade fiscal e trabalhista, sendo, comprovação de regularidade para com as fazendas, estadual e Municipal, regularidade trabalhista, bem como, regularidade com fundo de garantia por tempo de serviço FGTS;

12-2 O pagamento será efetuado pela prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1 mediante ordem bancária emitida através do banco do Brasil, credenciada em conta corrente da licitante vencedora.

12-3 A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal / fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

12-4. Caso seja encontrado alguma irregularidade nas notas fiscais / faturas, estas serão devolvidas a contratada para as necessárias correções com as informações que motivam sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

12-5. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da entrega dos produtos e materiais;

12-6. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidades do contratado.

13- FISCAL DE CONTRATO:

13-1 A secretaria de Obras requisitante ou por quem de direito designará um (a) servidor (a) para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento, para que este servidor (a) designado (a) exerça as funções de fiscal, com as atribuições do art. 67 da lei nº 8.666/93, deste termo de referência e outras que vierem a ser definidos em legislação própria designação esta que obrigatoriamente deverá ser efetuada até o início da execução do objeto deste instrumento.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14-1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

14-2. Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

14-3. Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços e ou produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2017/2020



14-4. Notificar por escrito a licitante vencedora a ocorrência de eventuais imperfeições no caso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

14-5. Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a entrega dos produtos pela contratada.

14-6. Fiscalizar livremente a entrega dos materiais e ou produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quando a execução dos mesmos;

14-7. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitado, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações deste edital.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15-1 A contratada deverá efetuar os fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo setor competente, conforme subitem 9 e 10:

15-2. Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15-3. Comunicar a administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

15-4. Não transferir a outro no todo ou em parte o contrato, sem a prévia e expressa anuência da contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo contratante, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

15-5. Arcar com todos os ônus necessários a completa prestação dos serviços e ou produtos que efetuar referentes ao objeto do contrato, bem como, despesas decorrentes de encargos com transportes, frete, diferença de alíquotas de impostos federais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes a entrega dos produtos, sendo de inteira responsabilidade dos prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas;

15-6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assinadas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15-7. Comunicar a administração do CONTRATANTE, quaisquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

15-8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2017/2020



15-9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da prefeitura de Rondolândia, por escrito, em duas partes e entregues mediante recibo;

15-10. Em tudo agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS:

16-1 CONTRATANTE: Administração Pública Municipal através da prefeitura municipal de Rondolândia-MT;

16-2 CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após homologação e assinatura da ata.

Rondolândia-MT, 24 de fevereiro de 2021.

Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 004/GAB/PMR/21